



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



## TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL N.º 004/15

**Processo Administrativo n.º** 08/10/1905

**Interessado:** Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

**Modalidade:** Concorrência nº 31/10

**Termo de Contrato n.º** 179/10

**Termo de Aditamento n.º** 35/11

**Objeto:** Execução de obras de construção do Ginásio Poliesportivo, no Centro Esportivo de Alto Rendimento

Considerando que:

I – Foi assinada em 21/12/10 o Termo de Contrato nº 179/10 (fls. 5.151/5.172), com a empresa **J. Z. ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.** inscrita no CNPJ sob nº 58.004.714/0001-58;

II – As justificativas confeccionadas pela Secretaria Municipal de Esportes;

III – A concordância da empresa com a rescisão contratual (fls. 6.311), e com o valor indenizatório apurado em R\$ 67.421,87 (sessenta e sete mil, quatrocentos e vinte e um reais e oitenta e sete centavos);

Resolvem as partes:

I – **RESCINDIR AMIGAVELMENTE** o Termo de Contrato nº 179/10 celebrado entre o **MUNICÍPIO DE CAMPINAS** e a empresa **J. Z. ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.**, nada mais restando a reclamar com relação a este objeto em lugar, tempo ou juízo algum.

Campinas, Oldemar Elias 27 FEV. 2015

**OLDEMAR ELIAS**

Secretário Municipal de Esportes e Lazer

**J. Z. ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.**

Representante Legal: Kristiana Claudia dos Santos

RG nº 19561.163

CPF nº 122.454.598-22



**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO AO TCESP**

**Processo Administrativo** n.º 08/10/1905

**Interessado:** Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

**Contratante:** Município de Campinas

**Contratada:** J. Z. Engenharia e Comércio Ltda.

**Modalidade:** Concorrência n.º 31/10

**Termo de Contrato** n.º 179/10

**Termo de Aditamento** n.º 35/11

**Objeto:** Execução de obras de construção do Ginásio Poliesportivo, no Centro Esportivo de Alto Rendimento

**Termo de Rescisão Amigável** n.º 004/15

Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, respectivamente, do Termo Contratual acima identificado e, cientes do seu encaminhamento ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final a sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Campinas, 27 FEV. 2015

*Oldemar Elias*

**OLDEMAR ELIAS**

Secretário Municipal de Esportes e Lazer

*J. Z. Engenharia e Comércio Ltda.*

Representante Legal: *Antonia Claudia dos Santos Jr*

RG n.º *19.561.163*

CPF n.º *122.454.598-22*